



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Eurico Ortis de Lara Filho - OAB/PR 24.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.**

**AUTOS N.º 0007349-96.2021.8.16.0131**

**CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - Em Recuperação Judicial e CASATUR LOGISTICA LTDA. - Em Recuperação Judicial**, devidamente qualificadas, através de seus procuradores infra-assinados, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em razão da intimação constante no mov. 3351 dos autos, dizer:

Trata-se de procedimento do Juizado Especial Cível em fase de Cumprimento de Sentença n. 0001770-36.2022.8.16.0131 tramitando da Comarca de Pato Branco/PR., em que é Exequente THAIS DICKEL DOS SANTOS FERREIRA e Executada CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Aquele Juízo proferiu decisão (mov. 120.1) acostada no mov. 3351.1 dos presentes autos, destacando que o crédito foi constituído após o deferimento do pedido de Recuperação Judicial, não se sujeitando aos efeitos do presente procedimento. Entretanto, entendeu que compete ao Juízo Recuperacional controlar os atos de constrição patrimonial referente aos créditos não sujeitos.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Eurico Ortis de Lara Filho - OAB/PR 24.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**ANTE O EXPOSTO**, declara-se ciência do teor dos documentos acostados no mov. 3351 dos autos, considerando tratar-se de crédito não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, concorda-se com prosseguimento dos autos n. 0001770-36.2022.8.16.0131

Cascavel/PR., 01 de agosto de 2025.

**Edegar Antônio Zilio Junior**

*Advogado-OAB/PR 14.162*

**Pietro Guilherme Zilio**

*Advogado-OAB/PR 74.474*

**Roberto Gustavo Branco**

*Advogado-OAB/PR 92.525*

